PROJETO DE LEI Nº 021/2021
DE 18 DE MARÇO DE 2021

"Autoriza o Executivo Municipal a alterar o artigo 3º da Lei 018/2021 e dá outras providências legais"

Eu, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o artigo 3º da Lei 018/2021, de 11 de março de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º- Fica o Município autorizado a efetuar a Entidade, o repasse para custeio deste Termo de Convênio, no

valor de R$ 17.403,52 (dezessete mil, quatrocentos e três reais e cincoenta e dois centavos) por mês, durante os meses de abril, maio e junho/2021, específico para o COVID 19.

Art. 2º. - Ficam mantidos os demais termos da Lei Municipal nº 018/2021, de 11 de março de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy, 18 de março de 2021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Casa Legislativa, dispõe sobre o aumento nos valores do repasse do Termo de Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio.

Com o aumento nos casos de COVID 19 em nosso Município e toda região, a Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio, solicitou uma reunião com o então Prefeito Dr Olimpio, informando a necessidade do aumento dos valores recebidos mensalmente em decorrência do estado de calamidade pública, com o grande aumento de casos do COVID, no Município e toda Região que certamente levou ao aumento das despesas da Santa Casa de Misericórdia, que requer condições estratégicas e medidas de prevenção de contágio e tratamento, e os custos para o tratamento é muito alto, razão pela qual solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a assinatura do Termo de Convênio .

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSE ROBERTO DE GODOY
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PLANALTO-SP